## PROJETO DE LEI Nº 171-02/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS,** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:** 

**Art. 1**° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.452.0007.2010 Conservação e limpeza Vias Urbanas 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (516)
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (849)
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (840)
Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (916)
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 01- SMECE-MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (801)
Órgão: 10- SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02- FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social(FMS) 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (1001)
Órgão: 09- SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (906)

Órgão: 04- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01- SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (401)
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO Unidade: 01- GP 04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (204)
Órgão: 11– ENCARGOS GERAIS Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS 28.843.0002.4003 Juros e encargos da dívida contratada 3.3.2.90.21.000000– Juros sobre a dívida por contrato (1114)
Órgão: 04– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01- SAF 04.122.0006.2007 Manutenção Secretaria da Administração e Finanças 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ(408)
Total: R\$ 1.191.000,00
Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:
-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE
-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEBR\$ 150.000,00
- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001-LIVRE
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 01SMECE-MDE 12.361.0017.1063 Construção, ampliação, melhoria e reforma EMEFs 3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (804)
Órgão: 10- SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02- FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social(FMS) 3.3.1.90.46.000000- Auxílio Alimentação (1005)
Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 01- SMSS 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas- PC (920)
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES

Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.08.990000- Outros beneficios assistenciais (856)
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-INFANTIL 3.3.1.90.08.990000- Outros beneficios assistenciais (857)
Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-INFANTIL
3.3.3.90.37.000000 – Locação de mão de obra (855)
Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (842)
Órgão: 08- SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CULT. ESPORTES Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-INFANTIL 3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (851)
Órgão: 05- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 25.752.0012.2012 Manutenção Iluminação Pública 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (540)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal

Total: R\$ 1.191.000,00

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 171-02/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 171-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.191.000,00 (um milhão, cento e noventa e um mil reais) para o Orçamento vigente.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de possibilitar o pagamento das despesas com os Hospitais conveniados ao Município.

Outrossim, há necessidade de dotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo em vista pagamento do Contrato de recolhimento de lixo urbano.

Justifica-se ainda, em virtude do aumento da despesa com a folha de pagamento dos servidores municipais neste ano, conforme demonstra o comparativo anexo, relativo ao ano de 2021.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMETRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS